



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.478.9385/0001-38, com sede administrativa à Rua Elmiro Costa, S/N, Bairro Fernandes, Cidade de Propriá/SE - CEP 49.900-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **IOKANAAN SANTANA FILHO** doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Propriá.

1.2 - As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: THALMEC - MED COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.699.933/0001-26, sediada Av. Caçula Barreto, 135 - Farolândia - Aracaju/SE - Cep: 49030-130 neste ato representado Gladson Roberto de Mecnas, RG nº 885.365 SSP/SE e CPF nº 481938365-53, residente e domiciliado Av. Josino José de Almeida, 123 - Farolândia - Aracaju/SE, Telefone (79) 3248-4529, email: thalmecmed.se@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
40	Dispositivo para infusão venosa nº 21, Caixa com 100 unidades	CX	2	TOP MED	R\$ 21,00	R\$ 42,00
41	Dispositivo para infusão venosa nº 23, Caixa com 100 unidades	CX	2	TOP MED	R\$ 20,63	R\$ 41,26
42	Dispositivo para infusão venosa nº 25, Caixa com 100 unidades	CX	2	TOP MED	R\$ 21,00	R\$ 42,00
44	Sonda de Foley Nº 16	UND	1000	TOP MED	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
56	Fio serosa bovina n 2-0 70 cm com agulha, 3 cm, estéril (catgut cromado 3/8 circulo)	UND	240	SHALON	R\$ 3,97	R\$ 952,80
57	Fio serosa bovina n 3-0 70 cm com agulha, 4 cm, estéril (catgut cromado 1/2 circulo)	UND	240	SHALON	R\$ 3,70	R\$ 888,00
68	Sonda de Foley nº 12	UND	200	TOP MED	R\$ 2,50	R\$ 500,00
69	Sonda de Foley nº 14	UND	1000	TOP MED	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00



001017

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

70	Sonda de Foley nº 18	UND	1000	TOP MED	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
71	Sonda de Foley nº 20	UND	500	TOP MED	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
72	Sonda de Foley nº 22	UND	200	TOP MED	R\$ 2,60	R\$ 520,00
73	Sonda de Foley nº 24	UND	200	TOP MED	R\$ 2,59	R\$ 518,00
101	Sonda uretral nº 6.	UND	1.600	BIOBASE	R\$ 0,52	R\$ 832,00
102	Sonda uretral nº 14	UND	1.100	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 660,00
104	Sonda uretral nº 16	UND	570	BIOBASE	R\$ 0,60	R\$ 342,00
107	Sonda uretral nº 22	UND	180	BIOBASE	R\$ 0,85	R\$ 153,00
108	Sonda uretral nº 24	UND	180	BIOBASE	R\$ 0,85	R\$ 153,00
112	Sonda aspiração traqueal plástica, estéril. Nº12. Pacote individual.	UND	200	BIOBASE	R\$ 0,59	R\$ 118,00
113	Sonda aspiração traqueal plástica, estéril. Nº14. Pacote individual.	UND	200	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 122,00
114	Sonda aspiração traqueal plástica, estéril. Nº16. Pacote individual.	UND	200	BIOBASE	R\$ 0,61	R\$ 122,00
158	Catéter intravenoso tipo gelco nº 14g	UND	600	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 420,00
160	Catéter intravenoso tipo gelco nº 18g	UND	5.000	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
161	Catéter intravenoso tipo gelco nº 20g	UND	10.000	TOP MED	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Total						R\$25.906,06

FORNECEDORA 02: COMERCIAL C.V.M LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.915.908/0001-19, sediada Rua A, 194 A, Conjunto Marcos Freire I – Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. André Vieira de Melo, RG nº 1.318.292 SSP/SE e CPF nº 800.065.235-87, residente e domiciliado Avenida 13, 65, Conjunto Marcos Freire I – Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000. Telefone (79) 9 9935-9494 / (79) 3256-6021.

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	Agulha hipodérmica descartável, estéril, siliconizada, calibre 20x5,5mm. Caixa com 100	CX	10	SR	R\$ 6,40	R\$ 64,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001018

3	Aguha Hipodérmica Descartável, Estéril, siliconizada, calibre 25x7mm. Caixa com 100 und.	CX	30	SR	R\$ 6,00	R\$ 180,00
8	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante - 7 Litros	UND	60	FLEX PELL	R\$ 2,68	R\$ 160,80
9	CATÉTER intravenoso tipo gelco nº 22g cx c/ 50	CX	8	BECARE	R\$ 37,00	R\$ 296,00
12	Compressa de gase hidrófila 13 fios 500g 7,5 X 7,5 , 8 camadas, 5 dobras pacote com 500 und.	PCT	1.200	MDA	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
14	Equipo para soro macrogotas simples	UND	100	SENSICARE /BECARE	R\$ 0,84	R\$ 84,00
15	Equipo para soro macrogotas simples FOTOSSENSIVEL	UND	60	MEDSOND A	R\$ 2,00	R\$ 120,00
17	Escova ginecológica, estéril, descartável	UND	4.000	ABSORVE/C RAL	R\$ 0,23	R\$ 920,00
19	Espátula de Ayres. Pacote com 100 unidades	PCT	50	CRAL PLAST	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	Espéculo vaginal estéril, modelo Collins, tamanho médio.	UND	3.000	ADLIN	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
25	Bisturi número 20 Caixa com 100 und.	CX	3	CIRUTI	R\$ 24,21	R\$ 72,63
30	Lanceta para Glicose/ lancetas de calibre 28(28G) 0,36mm para coleta de sangue. Caixa com 100 unidades	CX	1.000	FONTURA	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
31	Pinça de cheron, descartável, estéril, embalagem individual	UND	300	ADLIN	R\$ 1,00	R\$ 300,00
32	Porta Lamina em Frasco	UND	5.000	CRAL	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
34	Saco para lixo hospitalar 30 litros, embalagem com 100 unidades cada	PCT	60	RAVA	R\$ 9,34	R\$ 560,40
35	Saco para lixo hospitalar 50 litros, embalagem com 100 unidades cada.	PCT	60	RAVA	R\$ 12,80	R\$ 768,00
36	Saco para lixo hospitalar 100 litros, embalagem com 100 unidades cada.	PCT	60	RAVA	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
43	Sonda de Foley nº 10	UND	200	TOP MED	R\$ 2,20	R\$ 440,00
45	Sonda uretral nº 8.	UND	1.500	BIOBASE	R\$ 0,50	R\$ 750,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001019

46	Tubo de ensaio a vácuo com ativador de coágulo, capacidade para 4 ml, caixa com 100 unidades.	CX	4	VACUPLAS T	R\$ 47,00	R\$ 188,00
47	Fio de sutura, nylon 3-0, com agulha 2,5 cm 3/8 circulo, estéril, cuticular. Cx c/ 24	CX	3	DONATI	R\$ 29,00	R\$ 87,00
48	Fio de sutura, nylon 3-0, com agulha 3 cm, estéril, cuticular. Cx c/ 24	CX	30	DONATI	R\$ 29,00	R\$ 870,00
49	Fio de sutura, nylon 4-0, com agulha, 3 cm, estéril. Cx c/ 24.	CX	5	DONATI	R\$ 29,00	R\$ 145,00
59	Fralda descartável de uso adulto tamanho M. Pacote com no mínimo 8 fraldas	PCT	300	SLIM	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
60	Fralda descartável de uso adulto tamanho GG quantidade mínima 07 fraldas	PCT	600	SLIM	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
62	Luva para procedimentos, não estéril, descartável, tamanho grande, caixa contendo 100 unidades	CX	200	UNIGLOVE S	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
63	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 15cm x 100m	UND	60	HOSPEFLE X	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
65	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 25cm x 100m	UND	20	HOSPEFLE X	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
76	Álcool Etilico com teor alcoólico entre 70% hidratado embalado em embalagem plástica de 100 ml.	UND	3.600	RIOQUIMIC A	R\$ 2,09	R\$ 7.524,00
77	Álcool Etilico com teor alcoólico entre 70% hidratado, EM GEL, embalado em embalagem plástica de 500 ml, Cx. C/12	CX	12	CICLOFAR MA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
79	Algodão Hidrófilo, Não Estéril, 100 % Algodão, em rolo.	ROL O	2.400	NATHALIA	R\$ 9,23	R\$ 22.152,00
82	Atadura de crepom, medindo 15 cm Pacote com 12 unidades.	PCT	800	ANDREONI	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
83	Atadura de crepom, medindo 20 cm Pacote com 12 unidades.	PCT	800	ANDREONI	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00

[Handwritten signatures and initials]



001620

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

84	Avental descartável manga longa. Pacote com 10 UND.	PCT	20	TOP QUALITY/M EDIX	R\$ 13,17	R\$ 263,40
85	Coletores de urina sistema aberto tipo saco com cordão 2000 ml	UND	30.000	MEDSOND A	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
86	Coletor universal 80ml estéril, embalado individualmente	UND	4.000	CRALPLAS T	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
87	Coletor universal 80ml não estéril, embalado individualmente	UND	2.000	CRAL	R\$ 0,27	R\$ 540,00
91	Estetoscópio duplo (adulto/infantil)	UND	10	G TECH	R\$ 11,00	R\$ 110,00
93	FORMOL 10% Frasco contendo 1L	UND	20	LC COMERCIA L	R\$ 8,32	R\$ 166,40
95	Fralda descartável de uso adulto. Tamanho G. Pacote com 08 fraldas, peso de 70 a 90 kg, cintura 100 a 150 cm.	PCT	600	SLIM	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
96	Lanterna clínica	UND	20	MEDPEJ	R\$ 20,99	R\$ 419,80
97	Luva para procedimentos, não estéril, descartável, tamanho pequena, 100 unidades	CX	300	UNIGLOVE S	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
98	Luva para procedimentos, não estéril, descartável, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	CX	380	UNIGLOVE S	R\$ 16,30	R\$ 6.194,00
103	Sonda uretral nº 12	UND	19.500	BIOBASE	R\$ 0,50	R\$ 9.750,00
105	Sonda uretral nº 18	UND	180	BIOBASE	R\$ 0,74	R\$ 133,20
106	Sonda uretral nº 20	UND	180	BIOBASE	R\$ 0,78	R\$ 140,40
111	Sonda aspiração traqueal plástica, estéril. Nº10. Pacote individual.	UND	200	BIOBASE	R\$ 0,47	R\$ 94,00
116	Agulha Hipodérmica Descartável, Estéril, Siliconizada, calibre 30x8mm, Caixa com 100 und.	CX	20	SR	R\$ 6,35	R\$ 127,00
117	Agulha Hipodérmica Descartável, Estéril, Siliconizada, calibre 40x12mm, Caixa com 100 und.	CX	20	SR	R\$ 7,10	R\$ 142,00
119	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante-13 Litros.	UND	120	FLEX PELL	R\$ 3,50	R\$ 420,00
120	CATÉTER intravenoso tipo gelco nº 24g cx c/ 100	UND	400	BECARE	R\$ 0,70	R\$ 280,00



001921

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

123	Equipo para solução parenteral (equipo para dieta enteral) macrogotas	UND	300	MEDSOND A	R\$ 0,92	R\$ 276,00
124	Esfigmomanômetro aneróide adulto	UND	20	G TECH	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
125	Esfigmomanômetro aneróide infantil	UND	10	G TECH	R\$ 57,30	R\$ 573,00
126	Esparadrupo em tecido de algodão impermeável branco, Caixa c/ 24 unidades.	CX	50	CIEX	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
127	Esparadrupo micropore hipoalérgica - rolo com 25 mm x 4,5 metros.	UND	300	COPERTIN A/CRAL	R\$ 1,88	R\$ 564,00
128	Esparadrupo micropore hipoalérgica - rolo com 50 mm x 4,5 metros.	UND	300	COPERTIN A/CRAL	R\$ 2,85	R\$ 855,00
129	Espéculo vaginal estéril, modelo Collins, tamanho grande.	UND	1.000	ADLIN	R\$ 0,90	R\$ 900,00
131	Gaze em rolo 91x91 13 (fios)	UND	400	ORTOFEN	R\$ 17,55	R\$ 7.020,00
137	Luva cirúrgica estéril, par, tamanho nº 7,0 Apresentação: caixa com 50 pares	CX	10	SENSICARE /BECARE	R\$ 23,00	R\$ 230,00
138	Luva cirúrgica estéril, par, tamanho nº 7,5 Apresentação: caixa com 50 pares	CX	10	SENSICARE/ BECARE	R\$ 26,50	R\$ 265,00
139	Luva cirúrgica estéril, par, tamanho nº 8,0 Apresentação: caixa com 50 pares.	CX	5	SENSICARE/ BECARE	R\$ 23,00	R\$ 115,00
142	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 10cm x 100m	UND	60	HOSPFLEX	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
145	Seringa descartável (para aplicação de insulina), de 01ml com agulha de 13 x 3,8, caixa com 100 unidades.	CX	1.000	SR	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
147	Sonda uretral nº 10	UND	3.000	BIOBASE	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
155	Água oxigenada 10 volume frasco 100ml	UND	60	FARMAX	R\$ 1,27	R\$ 76,20
159	Catéter intravenoso tipo gelco nº 16g	UND	5.000	BECARE	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
164	Extensor de duas vias para administração de medicamentos parenterais	UND	100	BECARE	R\$ 0,79	R\$ 79,00



001022

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

176	Compressa de Gaze Estéril 13 Fios 7.5cm x 7.5cm	UND	400	MB TEXTIL	R\$ 0,45	R\$ 180,00
181	Sapatilha descartável pacote com 100 unidades	PCT	10	MEDIX	R\$ 11,90	R\$ 119,00
182	Coletor de Urina Infantil Feminino pacote com 10 Unidades	PCT	10	CRALPLAS T	R\$ 2,99	R\$ 29,90
Total:						R\$ 164.062,13

FORNECEDORA 03: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, sediada Avenida Auxiliar um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor - Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus, RG nº 3.684.028-9 SSP/SE e CPF nº 024.738.325-28, residente e domiciliado Rua Antônio Teles da Costa, nº 19 - Luzia, CEP: 49.045-070. Telefone (79) 9 9935-9494 / (79) 3256-6021.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	Dispositivo para infusão venosa nº 19, Caixa com 100 unidades	CX	01	LAMEDID	R\$ 18,46	R\$ 18,46
Total:						R\$ 18,46

FORNECEDORA 04: GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41, sediada Avenida Coletora, nº 215, Conjunto Fernando Collor - Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Jorge Alberto Rezende, RG nº 744.661 SSP/SE e CPF 266.472.305-72, residente e domiciliado Avenida Coletora, nº 215, Conjunto Fernando Collor - Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000. Telefone (79) 3254-5299.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Agulha hipodérmica descartável, estéril, siliconizada, calibre 13x4,5mm. Caixa com 100	CX	30	LIMPORT	R\$ 6,60	R\$ 198,00
6	Atadura de crepom, medindo 20 cm. Pacote com 12	PCT	350	BIOTEXTIL	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50

[Handwritten signatures and initials are present below the table]



001923

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

	unidades.					
18	Esparadrapo micropore hipoalérgica - rolo com 100 cm x 4,5 metros.	UND	600	CIEX	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
51	Fio de sutura, nylon 2-0, com agulha, 3 cm, estéril. Cx c/ 24.	CX	30	SOLIDOR	R\$ 29,50	R\$ 885,00
61	Gel condutor para ultrassonografia e ECG, Galão com 1 LT	UND	10	ADLIN	R\$ 6,73	R\$ 67,30
80	Almotolia de plástico 100 ml, semi transparente.	UND	20	J. PROLAB	R\$ 2,20	R\$ 44,00
81	Almotolia de plástico 100 ml, AMBAR	UND	20	J. PROLAB	R\$ 2,20	R\$ 44,00
115	Abaixador de língua em madeira Pacote c/ 100 unidades.	PCT	60	THEOTO	R\$ 3,40	R\$ 204,00
118	Atadura de crepom, medindo 10 cm de largura por 4,5 Pacote com 12 unidades.	PCT	800	BIO TEXTIL	R\$ 3,98	R\$ 3.184,00
130	Fita adesiva hospitalar. Fita cirúrgica adesiva microporosa em rayon de viscose hipoalergênica - 5cm x 10m catmat 437867 - fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 50, permeável ao vapor, não absorvente, indicada para pele sensível e com boa aderência, livre de látex, podendo conter poliacrilato. Tamanho aproximado 5cm x 10 m.	UND	100	CIEX	R\$ 3,15	R\$ 315,00
143	Protetor solar FPS 50, dermatologicamente testado. Embalagem de 1 litro	UND	10	ALG	R\$ 95,00	R\$ 950,00
Total:						R\$ 10.768,80



001024

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

FORNECEDORA 05: ZUMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.345.634/0001-62, sediada Rua 07, nº 157, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Luan Rodrigues dos Santos, RG nº 2.201.709-7 SSP/SE e CPF 049.033.795-31, residente e domiciliado à Praça Santo Antônio, nº 53, Lote 27, Centro, Areia Branca/SE. Telefone (79) 9 9815-6434 / 9 9998-0808.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Almotolia plástica 250 ML, âmbar	UND	20	J PROLAB	R\$ 2,80	R\$ 56,00
13	Detergente Enzimático, embalagem de 1 litro.	UND	10	KELDRIN	R\$ 25,50	R\$ 255,00
16	Equipo para soro microgotas simples	UND	20	LABOR IMPORT	R\$ 1,35	R\$ 27,00
20	Espéculo vaginal estéril, modelo Collins, tamanho pequeno.	UND	2.000	KOLPLAST	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
22	Fio de sutura, nylon 2-0, com agulha, 2, 5 cm, estéril, cuticular. Cx c/ 24	CX	10	PROCARE	R\$ 28,50	R\$ 285,00
23	Bisturi número 10 Caixa com 100 und.	CX	3	SOLIDOR	R\$ 27,50	R\$ 82,50
24	Bisturi número 15 Caixa com 100 und.	CX	3	SOLIDOR	R\$ 26,77	R\$ 80,31
26	Bisturi número 21 Caixa com 100 und.	CX	3	SOLIDOR	R\$ 26,77	R\$ 80,31
28	Bisturi número 23 Caixa com 100 und.	CX	5	SOLIDOR	R\$ 26,77	R\$ 133,85
29	Bisturi número 24 Caixa com 100 und.	CX	5	SOLIDOR	R\$ 26,14	R\$ 130,70
33	Pvpi tópico a 10% de iodo ativo. Frasco 100 ml	UND	120	RIOQUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 456,00
37	Seringa plástica estéril descartável, com capacidade para 3 ml com agulha, luer. Com agulha	UND	1.000	RIOQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 190,00



001925

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

	calibre 25 x 7.0					
38	Seringa plástica estéril descartável, com capacidade para 5ml com agulha calibre 25 x 7.0, caixa c/100 unidades	CX	20	SR	R\$ 20,00	R\$ 400,00
50	Fio de sutura, nylon 4-0, com agulha, 2,5 cm, estéril. Cx c/ 24.	CX	2	PROCARE	R\$ 29,00	R\$ 58,00
52	Fio de sutura, nylon 2-0, com agulha, 2,5 cm, estéril. Cx c/ 24.	CX	3	PROCARE	R\$ 29,00	R\$ 87,00
53	Fio de sutura, nylon 0, com agulha, 3 cm, estéril. Cx c/ 24.	CX	3	PROCARE	R\$ 29,00	R\$ 87,00
64	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 8cm x 100m	UND	60	ZERMAT	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
66	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 45cm x 100m	UND	20	ZERMAT	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
67	Seringa plástica estéril descartável, com capacidade para 20 ml com agulha, agulha calibre 25 x 7.0CAIXA C/100 unidades	CX	20	SR	R\$ 46,00	R\$ 920,00
74	Termômetro digital, escala até 45c, tipo uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UND	30	G TECH	R\$ 8,90	R\$ 267,00
75	Álcool Etilico com teor alcoólico entre 70% hidratado embalado em embalagem plástica de 500	CX	80	FLAMAGEL	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



001826

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

	ml, Cx. C/12.					
78	Álcool Etilico com teor alcoólico entre 99,3 hidratado embalado em embalagem plástica de 1.000 ml, Cx. C/12.	CX	15	ITAJÁ	R\$ 57,00	R\$ 855,00
88	Dispositivo para incontinência urinária, com extensor nº 06	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
89	Escada auxiliar 2 degraus armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha capacidade para até 120 kg.	UND	4	MAXMED	R\$ 89,94	R\$ 359,76
90	Escada auxiliar 3 degraus armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha capacidade para até 120 kg.	UND	4	MAXMED	R\$ 140,00	R\$ 560,00
92	Fita métrica 1,5 m	UND	20	BRASILEIRINHA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
100	Papel grau cirúrgico tubular para esterilização rolo, bobina com 100 metros. 30cm x 100m	UND	60	ZERMATT	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
121	Clorexidina degermante 2% 100 ml	UND	60	RIOQUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 228,00
122	Cuba rim em aço inoxidável, 26 x 12. Capacidade: 700 ml	UND	10	FAVA	R\$ 32,00	R\$ 320,00
132	Iodo-povidona degermante 10% anti-séptico - microbicida. Frasco com	UND	120	RIOQUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 270,00



001027

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

	100 ml					
133	Kit completo p/ nebulização, composto de máscara, cabeçote, anteparo, recipiente p/ solução, extensão e conector. ADULTO	UND	10	MD	R\$ 6,30	R\$ 63,00
134	Kit completo p/ nebulização, composto de máscara, cabeçote, anteparo, recipiente p/ solução, extensão e conector. INFANTIL	UND	10	MD	R\$ 6,30	R\$ 63,00
135	Lâmina microscópica, tipo fosca, de vidro lapidado; com formato 26 x 76mm - espessura 1,2 a 1,4mm cx. Caixa com 50 unidades.	CX	200	MED GLASS	R\$ 3,20	R\$ 640,00
141	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico, cx / 50 und	CX	100	MEDIX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
144	Régua antropométrica de madeira com cursores em inox 1 mt. Para medições pediátricas Cursores em inox e estrutura reforçada	UND	20	JANDAIA	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
146	Seringa plástica estéril descartável, com capacidade para 10 ml com agulha calibre 25 X 7.0, CAIXA C/ 100 und.	CX	20	SR	R\$ 30,00	R\$ 600,00
148	Termômetro máx/min para caixa de vacina para refrigeração, com cabo	UND	10	INCOTERM	R\$ 54,00	R\$ 540,00
149	Touca descartável pacote com 100 unidades	PCT	20	DESCARPACK	R\$ 5,53	R\$ 110,60



001028

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

150	Tubo de ensaio contendo o EDTA K2, capacidade para 4 ml, caixa com 100 unidades. EDTA	CX	4	LABOR IMPORT	R\$ 60,00	R\$ 240,00
152	Iodo iodeto lugol 2% frasco de 1 l	UND	5	LC COMERCIAL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
153	Ácido acético glacial 100 % PA FRASCO DE 1 L	UND	5	CL COMERCIAL	R\$ 25,50	R\$ 127,50
156	Vaselina líquida frasco contendo 1 l	UND	60	LC COMERCIAL	R\$ 10,86	R\$ 651,60
162	Tiras teste p/glicemia compatível com aparelho oncall plus, caixa com 50 unidades. Cada 20 caixas de tiras dá direito a um aparelho em regime de comodato. (25% EXCLUSIVO PARA ME ou EPP)	CX	1.000	ONCALL PLUS	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
163	Tiras teste p/glicemia compatível com aparelho oncall plus, caixa com 50 unidades. Cada 20 caixas de tiras dá direito a um aparelho em regime de comodato. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CX	3.000	ONCALL PLUS	R\$ 24,15	R\$ 72.450,00
168	Curativo de carvão ativado c/ prata 10,5 x 10,5 cm	UND	10	CASEX	R\$ 19,00	R\$ 190,00
172	Gaze rayon c/ dermoprotetor 7,5cm X15 Cm	UND	6	DESCARPACK	R\$ 4,27	R\$ 25,62
177	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC (vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, com pó bioabsorvível, caixa com	CX	5	DESCAPACK	R\$ 18,00	R\$ 90,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001029

	100 unidades. TAMANHO M					
178	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC (vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades. TAMANHO G	CX	5	DESCARPACK	R\$ 18,00	R\$ 90,00
179	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC (vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, sem pó, caixa com 100 unidades. TAMANHO M	CX	5	DESCARPACK	R\$ 18,00	R\$ 90,00
180	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em resina de PVC (vinil), ambidestra, anatômica, não estéril, de uso único, sem pó, caixa com 100 unidades. TAMANHO G	CX	2	DESCARPACK	R\$ 18,00	R\$ 36,00
Total:						R\$125.821,74

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



2.2.2 – A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência do preço registrado nesta Ata tornar-se inferior ao praticado pelo mercado e a **FORNECEDORA** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo o FMS nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O FMS poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.



CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O FMS de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Entrega da mercadoria: Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Elmiro Costa, S/N, Bairro Fernandes – Propriá/SE.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao FMS para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.



7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não manter a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do FMS de Propriá para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001033

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FMS fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

001034

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o FMS de Propriá.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o FMS, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o FMS.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



001935

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PROPRIÁ (SE), 01 de outubro de 2018.


IOKANAAN SANTANA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR


THALTEC - MED COMERCIAL LTDA - ME
FORNECEDOR


COMERCIAL C.V.M LTDA EPP
FORNECEDOR


YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
FORNECEDOR


GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP
FORNECEDOR


ZUMED COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

061.694.645-77
CPF: Uilaine Almeida Bezerra
Quella Souza da Costa
CPF: 038.215.115-16